



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO os feriados nacionais do dia da Proclamação da República (15 - quinta - feira) e do dia da Consciência Negra (20 - terça - feira);

RESOLVE:

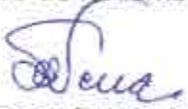
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Faria Lemos/MG os dias 16 (sexta-feira) e 19 (segunda-feira) de novembro.

Parágrafo único: Os serviços considerados fundamentais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º. A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor (a) público (a) municipal para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s), sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, aos 13 de novembro de 2018.


SUELI CUNHA TERRA *et/*
Prefeita Municipal